



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4220

Macapá, 13 de Julho de 1984 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0638 de 10 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

- Considerando a imperiosa necessidade de prosseguir os trabalhos da BR-156;

- Considerando a carência de Engenheiro Civil do Quadro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por necessidade de serviço, o Engenheiro Civil ANTONIO BRAGA CHUCRE, do cargo de Prefeito Municipal de Oiapoque.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0639 de 10 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Mi-

litar do Amapá, o 1º Ten PM JOSÉ ONOTONIO DE ALMEIDA, na forma disposta no artigo 79, § 1º, item III, alínea "m", combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0640 de 10 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ONOTONIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Oiapoque.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0641 de 10 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0463/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a MARIA LUCILÉIA ALVES DA SILVA, da função de Chefe da Seção de Rouparia e Lavandaria, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração Hospitalar - CMH/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 123/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003509361, Prontuário nº 139079416, Categoria "B", expedida por este DETRAN, em nome de RAIMUNDO NILDO AMANAJÁS DE BRITO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 20.03.84, por volta das 18:20 horas, o referido motorista envolveu-se em acidente de trânsito, conforme Laudo de Exame Pericial B nº 069/84-DPT, datado de 20 de março de 1984, quando dirigir o veículo marca Scania, placa ZC-4650-AM;

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 054/84-DA, em que o motorista RAIMUNDO NILDO AMANAJÁS DE BRITO, foi indiciado por infringir o Artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro (CPB);

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003509361, Prontuário nº 139079416, Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de RAIMUNDO NILDO AMANAJÁS DE BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 100.954-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, do moto

rista RAIMUNDO NILDO AMANAJÁS DE BRITO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos no Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (RCNT).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento acima mencionado e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do supra citado diploma legal.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios, em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 12 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 125/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003503538, Prontuário nº 139032924, Categoria B, expedida por este DETRAN em nome de PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica.

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 06.03.84, por volta das 15:00 horas, quando trafegava pela Av. Diogenes Silva, sentido Oeste/Leste, em sua mão de direção, dirigindo o auto de placa KA-1709-AP, ao atingir o trecho compreendido entre as ruas Leopoldo Machado e Manoel Eudoxio Pereira, atropelou os pedestres PAULO ZACARIAS MACÊDO DA SILVA, VERA LUCIA BARROS e RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA, que transitavam pela calçada da avenida, no mesmo sentido direcional do veículo, fora da pista asfáltica. Após o atropelamento, o referido motorista evadiu-se do local do acidente, sem prestar socorro às vítimas;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 074/84-DPT, datado de 30.03.84:

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,000
* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00
Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

OITENTA) dias, a contar da data da retenção de CNH nº 003503538, Prontuário nº 139032924, Categoria B, expedida por este DETRAN em nome de PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 92.989-AP.

II - SUSPENDER, com base no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do motorista PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do supracitado diploma legal.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 13 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 126/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003510709, Prontuário nº 13906566-0, Categoria "D", expedida por este DETRAN em nome de JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 27/04/84, por volta das 19:40 horas, quando trafegava pela Rodovia Duque de Caxias, sentido Sul/Norte, em sua mão de direção, dirigindo o autode placa KA-1704-AP, a altura dos quilômetros 11 e 12 da referida rodovia, colidiu por trás com o auto de placa AA-4924-AP, que trafegava a sua frente, cujo veículo foi projetado para baixo do Caminhão de placa NA-0024-AP, que encontrava-se estacionado sobre o leito da pista de relamento, sem nenhuma sinalização.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 107/84-DPT, datado de 30.04.84.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003510709, Prontuário nº 13906566-0, Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT).

II - SUSPENDER, com respaldo nos Artigos 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR a Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I e III do Dec. 62.127/68 (RCNT) e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Decreto acima referido.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 14 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC. Nº 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 1984, às 15:00 (quinze) horas, na Sede da Sociedade, sita na Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$: 3.667.298.328,44 (Três Bilhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos) para Cr\$ 3.874.837.776,96 (três Bilhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Seis Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos) mediante a incorporação da reserva de isenção do Imposto de Renda e Capitalização de Créditos de Participação Financeira de Promitentes Assinantes e da TELEBRÁS.

b) Alteração dos Artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social.

Macapá, 11 de Julho de 1984

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

Concurso Público para o Grupo Polícia Civil do Território Federal do Amapá.

EDITAL Nº 017/84-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e tendo em vista que o limite de idade para ingresso no Grupo Polícia Civil só foi estabelecido através da Lei 7.065, de 06 de dezembro de 1982, torna público que estarão reabertas as inscrições, no período de 16/07/ a 18/07/84, para o Concurso Público do Grupo Polícia Civil de que tratam os Editais 09, 010, 011/84, a fim de atender os servidores que ocupam empregos da Tabela Especial, nas diversas Categorias Funcionais, do referido Grupo, contratados dentro do limite de idade para ingresso no Serviço Público Federal, conforme, Art. 1º, Lei 6.334/76.

Permanecem as inscrições realizadas no período de 29 de Junho a 04 de Julho de 1984.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL em Macapá, 12 de Julho de 1984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA
Diretor do DP/GTFA

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Convênio nº 018/84-PROG, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, visando a prestação de serviços de execução financeira das atividades: Exposição e feira; reativação de fazendas modelos; defesa sanitária animal e assentamento dirigido de produtores agrícolas.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, representado pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominado simplesmente CODEASA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade a execução financeira da atividade Assentamento Dirigido de Produtores Agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente da assinatura deste Termo Aditivo no valor de Cr\$ 24.678.360,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros), correrá a Conta dos Recursos como se segue:

a) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) alocados ao Encargos Gerais da União - E.G.U., Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, Obras e Instalações, consoante Nota de Empenho nº 5646, emitida em 25 de junho de 1984;

b) Cr\$ 18.678.360,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 5687, emitida em 25 de junho de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo serão liberados em única parcela, após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 26 de junho de 1984

ANNIBAL BARCELLOS
Governo
HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
CODEASA
LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS:

Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro Motta

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 45/84 - CPL
A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 45/84-CPL, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE.

A Licitação será realizada no dia 26.07.84. às 9:00 horas, na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, Av FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima citado, nas horas normais de expediente.

Macapá-Ap., 10 de julho de 1.984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO TER. FED. DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Secretários do Território Federal do Amapá - ASAP, na forma do que dispõem o artigo 16 do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de Julho de 1984, no Auditório da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, a Avenida Fab, s/nº, nesta Capital, e, não havendo número legal de sócios a Assembleia se reunirá com qualquer número conforme art. 18 do Estatuto, iniciando às 18:30 horas em primeira Convocação; às 19:30 horas em segun-

da Convocação.

A ORDEM DO DIA SERÁ A SEGUINTE:

a) Inscrição dos Associados para participarem do IV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS EXECUTIVAS, a realizar-se no período de 06 à 09/09/84, no Estado da Bahia;

b) Organização de uma Programação Social no corrente mês

c) O que ocorrer.

Macapá(Ap), 10 de Julho de 1984

MARIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS
= Presidente da ASAP =

PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MARCELO DE UBAIÁRA ROCHA, com SANDRA MARIA RODRIGUES.

Ele é filho de Manoel Borges da Rocha e de Ariosvalda de Ubaíara Rocha.

Ela é filha de Maria Dirce Rodrigues.

JOSÉ CHAGAS DA SILVA com MARIA DO CARMO BRITO DE ALMEIDA.

Ele é filho de Raimundo Chagas da Silva.

Ela é filha de Raimundo do Carmo, digo, Raimundo da Gamma Almeida e de Iraídes Marques de Brito.

JONAS MOREIRA BORGES com EDILENE NERI BRASIL.

Ele é filho de Luiz Pinheiro Borges e de Eliane Moreira Borges.

Ela é filha de Raimundo Ribeiro, digo, Raimundo Ribeiro Brasil e de Rosilda Neri Brasil.

JOSÉ CARLOS PALHETA PANTOJA com SONIA DOS SANTOS SÊNA.

Ele é filho de Rosa Palheta Pantoja (falecida)

Ela é filha de Servino Pereira Sêna(falecido) e de Marieta dos Santos Sêna(falecida).

LEONARDO DAMASCENO RAMOS com MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA.

Ele é filho de Alcides Sergio Ramos e de Ivanilde Damasceno Ramos.

Ela é filha de Antonio Brito da Silva e de Rosinda Soares da Silva.

ADEMILSON RODRIGUES NASCIMENTO com MARIA LEDINA LEAL DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Raimundo do Nascimento e de Eudocia Rodrigues Nascimento.

Ela é filha de José Brito de Oliveira e de Selma Leal.

SAMUEL BAIA LIMA com IRES MARIA FARIAS.

Ele é filho de Vicente Ferreira Lima e de Maria de Nazaré Baia Lima.

Ela é filha de Raimundo Farias e de Raimunda Natércia Farias.

ADELIO BARBOSA com MARIA ODINEA LIMA MACHADO.

Ele é filho de Raimundo da Conceição Barbosa e de Maria Tereza Barbosa(falecidos).

Ela é filha de João Tomé Balieiro Machado e de Raymunda Lima Machado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma, digo, acuse-os na forma da Lei.

Macapá(AP), 05 de julho de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em Exercício